

JOGO - Secretaria de Esporte e Lazer (Smel), da prefeitura de Volta Redonda, montou um esquema especial de organização e segurança para o clássico Vasco e Flamengo pelo segundo turno do campeonato estadual de Futsal, que foi disputado na terça-feira (03/11), às 20 horas no Ginásio da Ilha São João.



HIPISMO - Mais de 130 conjuntos, entre cavaleiros, amazônias e animais, disputaram a partir das 9 horas de domingo, 01, a sexta etapa do Campeonato Estadual de Hipismo. O evento, realizado nas dependências da Ilha São João, contou com a participação de 35 conjuntos da Escola Municipal de Hipismo de Volta Redonda, que é tri campeã estadual.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 891

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

5 DE NOVEMBRO DE 2009

Febre aftosa: VR disponibiliza 3 mil vacinas

A campanha em Volta Redonda para imunizar o rebanho bovino contra a febre aftosa, ganhou um reforço de 3 mil doses da vacina doadas pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e prioriza atender aos pequenos produtores rurais, donos de 01 a 100 cabeças de gado. A informação é do técnico agropecuário da Secretaria de Meio Ambiente. A campanha vai de 1º a 30 de novembro em todo o estado do Rio.

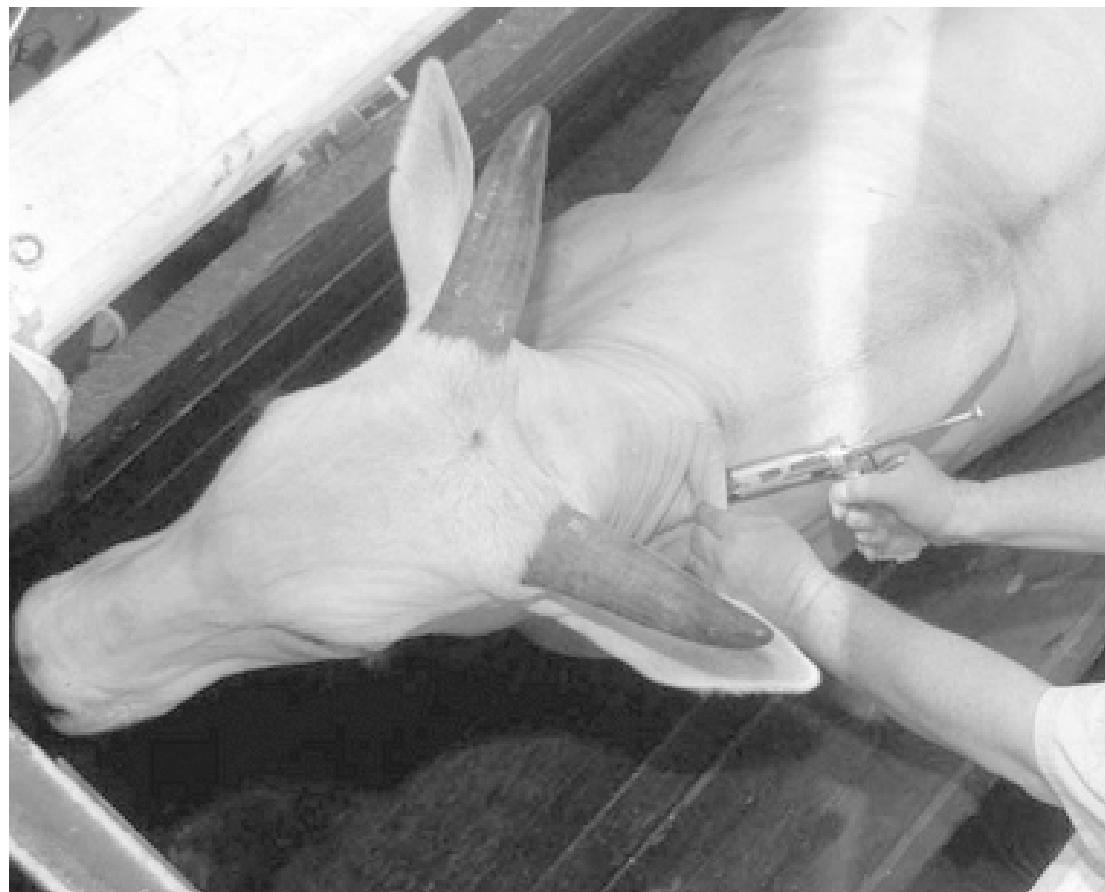
Uma equipe sai vacinando o gado nas pequenas propriedades, além de fazer a fiscalização das propriedades rurais. A secretaria coloca à disposição dos produtores as doses de vacinas na sede ou contatos pelos telefones 0800 260566 ou celular 9974 5982. Segundo o técnico, "a meta é atingir o índice de 100% de cobertura vacinal dos pequenos produtores rurais" explicou. Esta é a segunda etapa da campanha de vacinação contra a febre.

A primeira etapa foi realizada em março/2009 e atingiu o índice de 89% de cobertura vacinal do gado à larga no município, garantindo a qualidade do leite e seus derivados, além da carne bovina e produtos oriundos. Na primeira etapa, cerca de 6 mil cabeças de gado foram imunizadas pela secretaria municipal de

Meio Ambiente. O estado do Rio é considerado um estado livre da febre aftosa, conforme é atestado pela secretaria estadual de Agricultura e por uma empresa francesa, que faz o monitoramento internacional dos rebanhos não contaminados pela doença.

De acordo com o técnico da SMMA, a febre pode contaminar o gado através de um vírus que ataca a língua e os cascos do animal, impedindo o gado de comer e andar, causando a sua morte. Se houver foco da febre numa fazenda, contamina num raio de 10 km das outras propriedades à volta.

A propriedade com o foco da doença aftosa, depende de um isolamento e ação rápida das autoridades sanitárias do país. "Num caso de foco da doença, todos os animais contaminados terão que ser abatidos. Não podendo haver consumo nem da carne e nem do leito. O prejuízo para os produtores é imenso porque ele está impedido de comercializar os produtos e derivados por lei federal", alerta o técnico agropecuário. Acrescenta que há anos que o estado do Rio de Janeiro não tem nenhum foco da doença por manter o hábito saudável da vacinação do gado, garantindo a saúde do gado e dos consumidores, frisou.



Governo realiza 1ª Conferência Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura realizou na sexta-feira, 30, e no sábado, 31, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a 1ª Conferência Municipal de Cultura. O tema da conferência foi cultura, diversidade, cidadania e desenvolvimento, debatido através de cinco eixos temáticos da II Conferência Nacional de Cultura. Os cinco eixos temáticos foram: produção simbólica e diversidade cultural; Cultura, cidade e cidadania; Cultura e desenvolvimento susten-

tável; Cultura e economia criativa e gestão e institucionalidade da cultura. Participaram das atividades o Poder Público, sociedade civil e entidades com sede e atuação no município. O evento é uma etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura. A abertura do evento contou com a apresentação do grupo de cordas, Quarteto Feelings, da Fundação CSN. Presidente do Conselho Municipal de Cultura, acredita que com a conferência, será possí-

vel formular propostas que contribuam para o crescimento cultural de Volta Redonda. A coordenadora do Ministério da Cultura – região RJ/ES, lembrou que o Plano Nacional de Cultura está sendo elaborado há sete anos, e que reflete os anseios, as demandas e urgências na área de cultura do país. "Temos muitos desafios, mas já estamos destravando-os. O Ministério da Cultura está mais participativo", afirmou. O secretário municipal de Cultura, parabenizou

os representantes da cultura do município pela participação no evento, afirmando que a conferência é um importante passo para fazer de Volta Redonda a cidade da alegria, trabalho e cultura. O presidente da Comissão Organizadora da Conferência, que representou o prefeito, disse que o evento servirá, neste momento, para inaugurar um novo acesso à política cultural do município, objetivando o crescimento e desenvolvimento. "Tendo em vista a

estrutura que o município possui e os investimentos já feitos", disse. O evento contou também com a participação do coordenador do Plano Estadual de Cultura. No sábado, foram votadas as propostas a serem apresentadas na Conferência Estadual, que será realizada no Rio de Janeiro ainda em novembro, e foram eleitos sete delegados para representar Volta Redonda neste evento. Cinco são representantes da Sociedade Civil e dois do Poder Público.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 4.626****EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Instituição de Utilidade Pública na forma da Lei Municipal, 4.552 de 08 de janeiro de 2009, o Grupo de Ação Cultural e Esportivo.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.473

Nomeia membros e Presidente da Comissão Municipal de Emprego - CME/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, diante do disposto na Resolução nº 80, de 19/abril/95, e Resolução nº 114, de 01/agosto/96, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e de conformidade com os Decretos nºs 7.653 e 8.036,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, com o respectivo órgão de indicação, para compor a Comissão Municipal de Emprego - CME/VR, com mandato de 3 (três) anos:

1) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Administração – SMA:

Titular : Carlos Macedo da Costa
Suplente: Jane Ferreira Cunha

- Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Titular : Maria da Glória Borges Amorim
Suplente: Júlia Maria Frazão Pontes

- Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC:

Titular : Denise Alves de Carvalho
Suplente: Israel Carlos da Silva

- Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE:

Titular : Jayr Affonso de Oliveira
Suplente: Leonardo Nogueira Gomes

- Gabinete do Prefeito –GP:

Titular : Haroldo Fernandes da Silva
Suplente: Elio Veigas

- Sistema Nacional de Emprego - SINE/RJ:

Titular : Sebastião Alfredo Maciel

2) REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

- Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Volta Redonda:

Titular : Mauro José Campos Pereira
Suplente: Maria das Graças Medeiros Schocair

- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Sul Fluminense:

Titular : Leila Lopes da Silva
Suplente: Camila da Divindade Silva

- Sindicato do Comércio Varejista de Volta Redonda:

Titular : Antônio Luzia Borges
Suplente: Antônio Costa Cardoso

- Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Automotivas, de Informática e de Material Eletro-Eletrônico do Médio Paraíba e do Sul Fluminense - METALSUL:

Titular : Ronaldo Alcedo Reis Alves
Suplente: Lennon Precioso dos Santos

- Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda – ACIAP/VR:

Titular : Dinaldo Santa Rosa Oliveira
Suplente: Eleny Teixeira Braga da Cunha

- Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria da Região Sul Fluminense:

Titular : Lucas Teixeira Júnior
Suplente: Wandick José Rodrigues Fajardo

3) REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, de Material Eletrônico e de Informática de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Itatiaia, Quatis, Porto Real e Pinheiral:

Titular : Silvio José Campos
Suplente: José Eli Mendes da Silva

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense:

Titular : Cláudio José da Silva Barbosa
Suplente: Aparício César Estanislau Antônio

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos dos Serviços de Saúde do Sul Fluminense - SESF:

Titular : Regina Dalva Saretta Medeiros
Suplente: Divino dos Santos

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos, Produtos de Cimento, de Mármore e Granitos, de Montagens Industriais, da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral e do Mobiliário de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Itatiaia, Porto Real, Quatis e Rio Claro:

Titular : Geraldo Luiz Barbosa
Suplente: Sebastião Paulo de Assis

- Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda - SENGE/VR:

Titular : João Tarciso de Moraes
Suplente: Walter Kalawatis Filho

- Sindicato dos Empregados do Comércio de Volta Redonda
- S.E.C.V.R:

Titular : Luiz Carlos Sousa Nascimento
Suplente: José Carlos dos Reis Bernardes

Artigo 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão, o Sr. Silvio José Campos, para exercer o referido cargo com o mandato de 1 (um) ano.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/maio/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.498

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terras nº 17, da Quadra M-2, localizado na Av. Florestal, Loteamento Ponte Alta, em forma de um trapézio com as seguintes características e confrontações: frente com a Av. Florestal, em linha reta, mede 14,00 m (quatorze metros); à direita confrontando com lote nº 16, em linha reta, mede 24,00 m (vinte e quatro metros); à esquerda confrontando com o lote nº 18, em linha reta, mede 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros); e nos fundos, confrontando com terras de quem de direito, em linha reta, mede 14,22 m (quatorze metros e vinte e dois centímetros). A área acima descrita possui uma superfície de 353,50 m² (trezentos e cinquenta e três vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade de Antônio Rodrigues Lacerda.

Artigo 2º - O lote ora desapropriado será utilizado para implantação do Programa de Saúde da Família.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta da dotação própria do orçamento participativo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.499

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.625, de 21 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Equipamentos e Material Permanente, na SMG, Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, Programa de Implantação e Ampliação da Infraestrutura Urbana – Obras e Instalações, Programa de Cons-

trução, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.01.04.122.0118.2.080	44905200.00	901.070	R\$ 300.000,00
9.04.04.302.0149.2.047	33903900.40	904.150	R\$ 500.000,00
9.05.15.451.0341.2.016	44806100.00	905.340	R\$ 100.000,00
9.05.27.813.0007.2.027	44905100.00	905.670	R\$ 400.000,00
9.05.27.813.0007.2.027	44905100.92	905.690	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG, Programa da Saúde Bucal – Material de Consumo, na SMS, Programa Educacional Segundo Tempo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMS, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.01.04.122.0118.2.080	33903900.00	901.030	R\$ 100.000,00
9.01.04.122.0118.2.080	33903900.00	901.060	R\$ 300.000,00
8.07.10.301.0241.2.063	33903900.00	907.130	R\$ 100.000,00
9.09.27.812.0287.2.037	33903900.18	909.460	R\$ 100.000,00
9.10.25.452.0012.2.007	33903900.00	910.260	R\$ 200.000,00
8.05.26.782.0295.2.024	33903900.00	905.560	R\$ 550.000,00
TOTAL			R\$ 1.350.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.500

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.625, de 21 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do Serviço Autônomo Hospitalar – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no SAH,a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.30.10.302.0249.2.001	31901100.99	930.020	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Serviço Autônomo Hospitalar – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.30.10.302.0249.2.001	31901100.00	930.010	R\$ 1.700.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.501

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra nº 41, remanescente da Qua-

dra "D", situado na Av. Alimo Antônio Francisco, bairro Jardim Belvedere, com as seguintes características e confrontações: frente com a Av. Alimo Antônio Francisco, mede 20,97 metros; pelo lado direito, confrontando com servidão em três segmentos respectivamente: primeiro mede 27,70 metros, o segundo mede 10,00 metros e o terceiro mede 22,66 metros; pelo lado esquerdo em três segmentos, sendo que o primeiro confrontando com lote 41-A, mede 20,97 metros, o segundo, confrontando com os lotes 41-A e 41-B, mede 12,91 metros e, o terceiro, confrontando com o lote 44 mede 12,20 metros; pelos fundos, confrontando com o lote nº 45, mede 24,94 metros, perfazendo uma área total de 1.096,60 m² (um mil, noventa e seis vírgula sessenta metros quadrados) e a construção nele existente de nº 243, com área construída de 570,00 m² (quinquinhos e setenta metros quadrados) de propriedade do Colégio Vilela e Kirchmeyer Ltda, inscrição municipal nº 3.319.0072.000-9.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o presente Decreto será destinado à implantação de escola.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.503

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512 de 05 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Programa Outros Encargos com Pessoal – Outros Benefícios Assistenciais, na SMA ,a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.04.09.122.0176.2.051	33900900.00	904.280	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Outros Encargos com Pessoal - Salário família, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.04.09.122.0176.2.051	31900900.00	904.260	R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PBF (PAIF FEDERAL)	R\$ 18.000,00	23/1		

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 047/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00-855.055-7	IMOBILIARIA BELMONTE	4.209.0169.000-7	2007	I.P.T.U.	72,86
00-855.054-9	PAULO CORNELIO EMERICK E ESPO	4.120.0013.001-9	2007	I.P.T.U.	17,13
00-855.056-5	TEREZINHA MENDES	6.176.0010.000-9	2007	I.P.T.U.	1.257,12
00-855.057-3	VIRGILIO IRAN DA SILVA NETO	6.178.0013.000-9	2007	I.P.T.U.	156,16

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 20 DE OUTUBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR.

E P D / V R



DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
CERENTE

EDITAL N° 215/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a EDMERE HELENO DE SOUZA que conforme a Decisão nº 0226/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 505/2009.

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 216/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SHEILA MARQUES SAMPAIO que conforme a Decisão nº 0229/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 510/2009.

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 217/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VOLCAR 2005 VEICULOS LTDA ME que conforme a Decisão nº 0228/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 509/2009.

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 218/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ANTONIO RODRIGUES PEREIRA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04360/09 em 29 de Setembro de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 10006/07

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 219/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ANDREIA REIS DOS SANTOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 04262/09 em 12 de Agosto de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 4122/05

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 220/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura

Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 183 da LM 1896/84 faz saber a AUTO ESCOLA SANTA CECILIA LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04347/09 em 24 de Setembro de 2009, por infração do Artigo 196 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 5475/79

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 221/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a ANA PAULA FERREIRA que foi lavrado o Auto de Infração nº 03796/09 em 27 de Novembro de 2008, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7238/06

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 222/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a DANIELLE BATISTA PACHECO que foi lavrado o Auto de Infração nº 04060/09 em 21 de Maio de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 9428/07

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 223/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a MILENIUM AGENCIAMENTO DE CREDITO LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04327/09 em 02 de Setembro de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 916/07

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 224/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a MILENIUM AGENCIAMENTO DE CREDITO LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04328/09 em 02 de Setembro de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 916/07

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 225/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 e 62 da LM 1896/84 faz saber a MILENIUM AGENCIAMENTO DE CREDITO LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04329/09 em 02 de Setembro de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 916/07

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 226/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 e 62 da LM 1896/84 faz saber a JUSTINTIME LOGISTICA TRANSPORTES E APROVISIONAMENTO LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04337/09 em 16 de Setembro de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa

no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 295/03

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 227/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a COLIM CONSERVACAO E EMPREITADEADE OBRAS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04334/09 em 16 de Setembro de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 12628/05

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 228/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 e 62 da LM 1896/84 faz saber a COLIM CONSERVACAO E EMPREITADEADE OBRAS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04333/09 em 16 de Setembro de 2009, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 12628/05

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 229/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145 e 210 da LM 1896/84 faz saber a AUTO ESCOLA SANTA CECILIA LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 08811/09 em 24 de Setembro de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 5475/1979, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 230/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/

84 faz saber a BRASIL TRANSPORTES ADMINISTRACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 08741/09 em 06 de Agosto de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 15358/2002, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 231/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a DISTRIBUIDORA DE GAS E ESTACIONAMENTO ATERRADO LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 08742/09 em 06 de Agosto de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 9587/2006, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 033/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BIO SERUM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de FITA DE UROANÁLISE com no mínimo 10 áreas em frasco de 100, 150 ou 200 tiras, marca WAMA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3.9.0.

30.00.20 (NE nº 51467-9, de 05/06/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0419/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S G TECNOLOGIA CLÍNICA S.A.

OBJETO: Fornecimento de REATIVO para realização de exame hematológico automação, marca HORIBA ABX.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3.9.0.

30.00.20 (NE nº 51468-9, de 05/06/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0419/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 035/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de REATIVO para automação.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 269.002,08 (duzentos e sessenta e nove mil, dois reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51.469-9, de 05/06/09 e NE 51.470-9, de 05/06/09).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0419/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 074/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E AFÉRESE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de HEMOCOMPONENTES (concentrado de hemácias, de plaquetas e plasma humano).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 437.263,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.333-9, de 15/09/09), o valor de R\$ 145.572,60 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0358/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 075/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa REAL PRINT INFORMÁTICA LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 52.423-9, de 28/09/09).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0554/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 076/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V.R. LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para AVALIAÇÃO DE URODINÂMICA COMPLETA, aos usuários do SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.373-9, de 18/09/09), o valor de R\$ 952,52 (novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52.442-9, de 29/09/09, o valor de R\$ 31.547,52 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0947/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 077/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UROSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para AVALIAÇÃO DE URODINÂMICA COMPLETA, aos usuários do SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.372-9, de 18/09/09), o valor de R\$ 952,52 (novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52.441-9, de 29/09/09, o valor de R\$ 31.547,52 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0947/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 079/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores relativos ao Contrato 064/2008/FMS/SMS/PMVR.
VALOR: R\$ 85.925,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.362-9, de 18/09/09), o valor de R\$ 65.978,12 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52.444-9, de 29/09/09), o valor de R\$ 19.946,88 (dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0667/2008/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 080/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IRM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores relativos ao Contrato 065/2008/FMS/SMS/PMVR.
VALOR: R\$ 18.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.363-9, de 18/09/09), o valor de R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52.364-9, de 18/09/09), o valor de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0667/2008/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 081/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO L. F. RETIRO LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores relativos ao Contrato 006/2009/FMS/SMS/PMVR.
VALOR: R\$ 17.825,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.594-9, de 03/10/09), o valor de R\$ 6.536,00 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52.595-9, de 03/10/09), o valor de R\$ 11.289,00 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1312/2008/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSERVA-

DORACIDADE DOAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, do Contrato 010/2007/FMS/SMS/PMVR.
VALOR: R\$ 149.951,25 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.520-9, de 01/10/09).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2579/2006/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 083/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES CARDIOLÓGICOS, aos usuários do SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 66.140,00 (sessenta e seis mil, cento e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52.459-9, de 29/09/09), o valor de R\$ 5.302,80 (cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0949/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 084/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. LENIEL BAIRRAL DIAS LIMITADA.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES CARDIOLÓGICOS, aos usuários do SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.391-9, de 22/09/09), o valor de R\$ 11.063,80 (onze mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52-469-9, de 30/09/09), o valor de R\$ 8.616,12 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0949/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 085/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES CARDIOLÓGICOS, aos usuários do SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.394-9, de 22/09/09), o valor de R\$ 8.643,88 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52-461-9, de 29/09/09), o valor de R\$ 6.202,80 (seis mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0949/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 086/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CORAÇÕES MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES CARDIOLÓGICOS, aos usuários do SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 33.805,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.393-9, de 22/09/09), o valor de R\$ 6.857,20 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52-460-9, de 29/09/09).

09/09), o valor de R\$ 4.411,16 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0419/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 087/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SUPERMERCADO COIMBRA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de pó de café, marca PIMPINELA.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3.9.0. 30.00.20 (NE nº 52.535-9, de 02/10/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1779/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 088/2009/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OSWALDO DE PAULAMARTINS ME.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores do Contrato 060/2009/FMS/SMS/PMVR.

VALOR: R\$ 5.976,75 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3.9.0. 30.00.20 (NE nº 52.713-9, de 19/10/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0956/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa WR2 INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Locação de 01 (uma) fotocopiadora.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0243.2.015.3.3.9.0. 39.00.99 (NE nº 52.413-9, de 25/09/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1576/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 090/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONFECÇÕES ABRANCO LTDA – ME.

OBJETO: Fornecimento de rouparia hospitalar (lençol, fronha e campo cirúrgico).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 23.854,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3. 9.0.30.00.20 (NE nº 52.429-9, de 28/09/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1178/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONVÊNIO Nº 006/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e BEMFAM – BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL

OBJETO: Desenvolvimento de atividades de planejamento familiar e a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 318.037,56 (trezentos e dezoito mil, trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0241.2.013.3.3.9. 0.32.00.99 (NE nº 52.405-9, de 22/09/09), o valor de R\$ 79.509,39 (setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1376/2009/FMS/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO 2009

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão
Prazo Determinado	Adelaine dos Santos Costa	Professor 2ª fase	03/06/2009
Prazo Determinado	Adriana Alves de Faria	Professor 2ª fase	03/02/2009
Prazo Determinado	Adriana de Andrade	Professor 2ª fase	23/03/2009
Prazo Determinado	Aline de Medeiros Aguiar	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Aline Diniz de Paula	Professor 1ª fase	19/02/2009
Concursado	Amanda Daniel Vidal Missel	Professor 2ª fase	10/03/2009
Concursado	Ambrosina de Fátima dos Santos	Professor 2ª fase	19/05/2009
Concursado	Aparecida Pereira Campanharo	Professor 2ª fase	20/02/2009
Prazo Determinado	Atila Martins	Guarda Sanitário	13/04/2009
Prazo Determinado	Bruna Aparecida Miranda Horta	Guarda Sanitário	19/05/2009
Prazo Determinado	Bruna Natanael Souza	Guarda Sanitário	21/08/2009
Prazo Determinado	Carlos Alberto Machado	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Carlos Renato dos Reis Alves	Professor 2ª fase	13/02/2009
Prazo Determinado	Catia Regina Anjos Ouerney Martins	Professor 2ª fase	03/02/2009
Prazo Determinado	Cesar Junior Pereira Martins	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Cesar Rodrigues da Silva	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Cleide Marques Ferreira	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Cleusa Maria Vieira Benedito	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Cristiane Alves	Professor 2ª fase	12/03/2009
Concursado	Cristiane Toledo e Silva	Professor 2ª fase	27/03/2009
Prazo Determinado	Dagmar Lucia Rosa Nogueira Alves	Professor 2ª fase	03/02/2009
Concursado	Daniel Calegaro de Andrade	Odontólogo	16/06/2009

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão
Prazo Determinado	Daniele Goncalves de Lima	Professor 2ª fase	12/02/2009
Prazo Determinado	Daria das Gracas Gomes Rabelo	Professor 2ª fase	03/02/2009
Prazo Determinado	Denise Dornelas Neves	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Dezilie Carla Coelho	Professor 2ª fase	04/02/2009
Prazo Determinado	Dora S Thiago Fernandes	Professor 2ª fase	14/05/2009
Prazo Determinado	Eliezer Breves da Silva	Professor 2ª fase	03/02/2009
Concursado	Eliza Mara dos Santos L Cintra	Supervisor Escolar	01/06/2009
Prazo Determinado	Ely Sousa Goncalves	Guarda Sanitário	02/02/2009
Prazo Determinado	Magda Alzira de Oliveira Tavares	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Marcela Correa Dias Rodrigues	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Marcela Werneck Pereira	Professor 2ª fase	18/03/2009
Concursado	Marcia de Oliveira do Carmo	Odontologo	27/05/2009
Prazo Determinado	Marcia Parussolo Alves dos Santos	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Marcia Regina Assunção Marins	Professor 2ª fase	16/04/2009
Prazo Determinado	Marcio Henrique Pereira da Silva	Professor 2ª fase	03/03/2009
Concursado	Maria Angelica Estanislau C Bartole	Professor 2ª fase	15/05/2009
Prazo Determinado	Maria Aparecida Pinheiro de Almeida	Professor 2ª fase	09/02/2009
Prazo Determinado	Maria Auxiliadora Gomes Coelho	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Maria da Gloria Monteiro	Professor 1ª fase	12/02/2009
Prazo Determinado	Maria de Jesus Marinho	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Maria Edith da Silva	Professor 2ª fase	05/08/2009
Prazo Determinado	Mariana Carneiro Bedê	Professor 2ª fase	02/02/2009

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão
Prazo Determinado	Marliza Garcia Fuentes	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Maurilia Aparecida de Azevedo Lopes	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Maxcirene Siqueira de Souza	Professor 1ª fase	18/02/2009
Prazo Determinado	Mayra de Assis Garcia Silva	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Melissa Lacerda Lima de França	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Michelle dos Santos Souza	Professor 2ª fase	06/02/2009
Prazo Determinado	Patrícia da Silva Jaloto	Professor 2ª fase	10/02/2009
Prazo Determinado	Patrícia Miranda Nascimento	Guarda Sanitário	27/03/2009
Prazo Determinado	Paula Marcia Monteiro de Castro	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Paula Mendonça de Freitas	Professor 2ª fase	04/05/2009
Prazo Determinado	Pedro Paulo de Melo	Guarda Sanitário	21/05/2009
Prazo Determinado	Rachel Machado Lobato	Professor 2ª fase	19/02/2009
Concursado	Rejane Francisco da Costa	Supervisor Educacional	01/04/2009
Prazo Determinado	Renato Brum de Araújo	Professor 2ª fase	03/02/2009
Prazo Determinado	Renato Gonçalves Luiz	Guarda Sanitário	12/02/2009
Concursado	Rita de Cássia Oliveira de P. Donato	Professor 2ª fase	13/03/2009
Prazo Determinado	Rosangela Santos Machado	Professor 1ª fase	12/02/2009
Prazo Determinado	Rosemary Monerat Pinto	Professor 2ª fase	12/02/2009
Prazo Determinado	Sabrina Silva Ferreira N. Teixeira	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Sandra Rodrigues da Silva	Professor 2ª fase	16/04/2009
Prazo Determinado	Enizete de Cassia Freire de Almeida	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Érica Teodósio de Medeiros	Professor 2ª fase	02/02/2009

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão
Prazo Determinado	Fábrica Graziél Barros Antônio	Professor 1ª fase	20/02/2009
Prazo Determinado	Flávia de Fátima M. dos Santos	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Flávia Soares Domingos	Professor 2ª fase	12/02/2009
Prazo Determinado	Francine Gávio Coutinho	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Geane Marceline da Silva Marques	Professor 2ª fase	03/06/2009
Prazo Determinado	Geovane Luiz Tarcísio	Guarda Sanitário	30/07/2009
Concursado	Grasiely Pacheco do Amaral	Professor 2ª fase	25/05/2009
Prazo Determinado	Guilherme Moreira Teixeira	Guarda Sanitário	20/03/2009
Prazo Determinado	Helen Almeida de Souza	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Hugo dos Reis Ramos	Guarda Sanitário	19/01/2009
Prazo Determinado	Ieda Damasceno Reis	Professor 2ª fase	03/02/2009
Prazo Determinado	Ingridis Vicente Carvalho	Guarda Sanitário	29/07/2009
Prazo Determinado	Iriniá Márcia de Aguiar Franco	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Isabella Silva Costa	Professor 1ª fase	18/02/2009
Prazo Determinado	Izabel Cristina Alves Santos	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Izabel Cristina dos Santos	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Jacqueline da Silva Gil	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Jaqueline Cristina Rocha Marcondes	Professor 2ª fase	18/03/2009
Concursado	Jaqueline de Oliveira Viana	Professor 2ª fase	14/04/2009
Concursado	Jayne Rosa Cláudio Conceição	Orientador Educacional	30/03/2009
Prazo Determinado	José Aldir Coutinho de Azevedo	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Josiane Glória de Freitas O. Leiroz	Professor 2ª fase	01/06/2009

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão
Concursado	Jucenira Monteiro	Professor 2ª fase	12/03/2009
Prazo Determinado	Júlia Carolina Pontes Fernandes	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Juliana Siqueira Pires	Professor 1ª fase	29/02/2009
Prazo Determinado	Julio Cesar Lopes e Silva	Professor 2ª fase	01/06/2009
Prazo Determinado	Karl de Oliveira Coutinho	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Katia Simone Rodrigues	Professor 2ª fase	17/02/2009
Prazo Determinado	Kelly Cristine Molica Moreira	Professor 2ª fase	11/02/2009
Prazo Determinado	Lidiane Mendes de Souza Martins	Professor 2ª fase	03/02/2009
Prazo Determinado	Lilian Guimarães	Professor 2ª fase	03/08/2009
Prazo Determinado	Liliane Cássia dos Santos Pimentel	Guarda Sanitário	12/03/2009
Prazo Determinado	Linda Aparecida Ribas	Professor 2ª fase	04/05/2009
Prazo Determinado	Lívia Maria Lopes	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Lívia Ribeiro e Rocha	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Luana Nóbrega Teixeira	Professor 2ª fase	04/05/2009
Prazo Determinado	Lúcia Helena Carvalho Langoni	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Luis Carlos de Carvalho Carlos	Guarda Sanitário	23/04/2009
Prazo Determinado	Luiz Heleno Pereira Gaio	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Luzia de Fátima Senhorinho Gaspar	Guarda Sanitário	25/08/2009
Prazo Determinado	Silvana Jorge Freitas Drumond	Professor 2ª fase	03/02/2009
Concursado	Stela Maria de Rezende Figueira	Professor 1ª fase	21/05/2009
Concursado	Tais de Paiva Fonseca	Professor 1ª fase	30/03/2009

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão
Concursado	Tamara Magali P. V. da S. Almeida	Professor 2ª fase	30/04/2009
Concursado	Tânia Regina B. de Aguiar Rodrigues	Professor 2ª fase	01/04/2009
Prazo Determinado	Tatiâne Thaisa Marina P. de Paula	Professor 2ª fase	03/02/2009
Prazo Determinado	Vanda Sobreira Cesar	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Vanessa Bicalho da Silva	Professor 2ª fase	18/03/2009
Prazo Determinado	Vera Beatriz Conforto Oliveira	Professor 2ª fase	12/03/2009
Prazo Determinado	Verônica Laureano	Professor 2ª fase	02/02/2009
Prazo Determinado	Virginia Teodoro Inocência	Professor 1ª fase	17/02/2009
Prazo Determinado	Virgínia Pires de Sousa Barros	Professor 1ª fase	19/02/2009
Prazo Determinado	Vlmir Lorosa dos Reis	Professor 2ª fase	04/02/2009
Prazo Determinado	Wadi Gustavo Duzzi Figale	Guarda Sanitário	24/04/2009

PORTARIA-P-Nº 02306/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) CARMINDA CARLINDA DE A C ALMEIDA, matrícula 192821, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5833/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 3.899,15, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2009.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE APOSTILA**

Referência
Portaria nº. 435,/2009 – SMA
João Batista Teixeira, matrícula 041.726, aposentado no cargo de Lubrificador –

Nível GO – 22 – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 047/05.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E NTI INFORMÁTICA.

OBJETO: Prorrogação do prazo referente à prestação de serviço de conexão a rede internet.
VALOR: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) mensais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2005 – COHAB-VR.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/ 2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – CLEAN LIFE II
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0471/2007
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de limpeza.
PRAZO: prazo de 10 (dez) meses, de 29/12/2008 a 28/10/2009.
VALOR: R\$ 114.409,41 (cento e quatorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/ 2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006
OBJETO: Termo Aditivo para contratação de mais um funcionário para prestar serviço na ETE – Santa Cruz
PRAZO: 29/10/2009 a 23/12/2009

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

PORTRARIA 031/2009

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Julio César Meyer, para exercer o cargo de Diretor Médico Responsável pela Assistência Hospitalar do Serviço Autônomo Hospitalar / Hospital São João Batista .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.01.2009, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH/ HSJB

PORTARIA N.º 059/2009

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

(S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Isis Rosemary de Oliveira Lassarote, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Médico Responsável pela Assistência Hospitalar do Serviço Autônomo Hospitalar, durante as férias do Titular Dr. Julio César Meyer.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 01/11/2009, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH/ HSJB



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.359

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, EXERCÍCIO DE 2004, GESTÃO DO PREFEITO ANTONIO FRANCISCO NETO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Exercício de 2004 do Poder Executivo do Município de Volta Redonda, gestão do prefeito Antonio Francisco Neto, período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Parágrafo único – O Parecer Prévio Favorável a aprovação dessas contas, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e Processado sob o número 593/2007, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente 2º Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.363

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SRª JOSEMIRABILATE CURY.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Srª Josemira Bilate Cury.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente 2º Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.364

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SRª SOLANGE PRADO MONSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Srª Solange Prado Monsores.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente 2º Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.365

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Paulo Cesar Coutinho da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário **2º Secretário**

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente **2º Vice Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.366

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. EDUARDO MOURA DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Eduardo Moura de Andrade.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário **2º Secretário**

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente **2º Vice Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.367

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" A VAVIANE GOMES DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" a Vaviane Gomes de Assis.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário **2º Secretário**

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente **2º Vice Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.368

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SRª MAGALY CORREA NERY DE AGUIAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Srª Magaly Correa Nery de Aguiar.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário **2º Secretário**

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente **2º Vice Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.369

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. DINALDO SAULO DAS NEVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Dinaldo Saulo das Neves.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário **2º Secretário**

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente **2º Vice Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.370

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. TONY JOSÉ VIEITAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Tony José Vieitas.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário **2º Secretário**

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente **2º Vice Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.371

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. EBER FREITAS DE MORAES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Eber Freitas de Moraes.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luís Cláudio da Silva **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário **2º Secretário**

Antônio Roberto Tavares **Marco Antônio da Cunha**
1º Vice Presidente **2º Vice Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.372

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. REINALDO COURI NOGUEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-

gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Reinaldo Couri Nogueira.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.373

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SR^a EVANEYDE DE PAULA CÉSAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Sr^a Evaneyde de Paula César.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.374

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. SEBASTIÃO RAFAEL DE SAMPAIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Sebastião

Rafael de Sampaio.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.375

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" a Zilmar do Amaral Vasconcelos Cardoso.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.376

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. GILBERTO DIAS DE SÁ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Gilberto Dias de Sá.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice Presidente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 12/2007

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 88.873.759/0001-02.

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato pactuado nos autos do processo administrativo nº 734/2007

OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.37.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,12 (Setenta e oito mil reais e doze centavos).

VALOR EMPENHADO: 14.513,71 (Quatorze mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1835/09.

VIGÊNCIA: a partir de 21 de Agosto de 2009.

Volta Redonda, 27 de Outubro de 2009.


Alexandre Faria Thuler
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

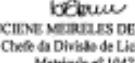
Exm^º. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma AM4 INFORMÁTICA LTDA-ME, foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 11 de setembro de 2009, referente ao Processo Administrativo nº 890/09, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentou o valor global de R\$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme Anexo anexa, referente à contratação de empresa para criação do Website da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida empresa.

Submetto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa^º, o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2009.


LUCHENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 890/09 em favor da empresa, AM4 INFORMÁTICA LTDA-ME. Detento o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a documentação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Volta Redonda, 29 de outubro de 2009.


Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
PRESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Fernando de Moura, nomeado para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e noventa e seis. Atendidas as formalidades de posse, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empoderado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honestamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2009.


Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente


Luis Cláudio da Silva
Primeiro Secretário


Luiz Fernando de Moura
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empoderado

Solidariedade é aqui !

**Seja um doador
voluntário de
medula óssea**

**Dias 6 e 7 de novembro
(Sexta e Sábado)**

Horário: Das 8h às 17h

**Local: Estádio Raulino de Oliveira
(Estádio da Cidadania) - 2º andar
Espaço Saúde e Cidadania**



Prefeitura de Volta Redonda
Com a povo Honestidade e Competência

Secretaria Municipal de Saúde

Ministério da Saúde
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

HEMORIO

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SUS Sistema Único de Saúde

ACS - PMVR - Outubro/2009